

## EDITAL DE CONCURSO VESTIBULAR 2018.1

**FIXA AS NORMAS QUE REGEM O CONCURSO VESTIBULAR PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DA FACULDADE DE TECNOLOGIA INTENSIVA – FATECI**

A Comissão Permanente do Vestibular da **Faculdade de Tecnologia Intensiva – FATECI**, Instituição de Ensino Superior, Recredenciada pelo Ministério da Educação - MEC através da Portaria nº 291 de 06/03/2017 e publicada no Diário Oficial da União –D.O.U. no dia 07/03/2017 seção 01 página 14, com sede na Rua Barão de Aratã, 51– Fortaleza-Ceará, mantida por Cláuder Ciarlini Filho & CIA S/S., pessoa jurídica devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o CNPJ- 01.224.108/0001-20, atendendo à Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, anuncia que estão abertas a partir de sua publicação as inscrições para o Concurso Vestibular para preenchimento das vagas de 2018.1, classificando candidatos às vagas aos cursos relacionados no item 2 deste Edital.

### 1. DOS CURSOS

CURSO	SITUAÇÃO LEGAL
Bacharelado em Biomedicina	<b>Renovação de Reconhecido</b> pela Portaria MEC nº820, de 30 de dezembro de 2014, com 100 vagas anuais (matutino e noturno).
Bacharelado em Enfermagem	<b>Reconhecimeto</b> pela Portaria MEC nº252, de 30 de junho de 2016, com 100 vagas anuais (matutino e noturno).
Bacharelado em Fisioterapia	<b>Renovação de Reconhecido</b> pela Portaria MEC nº 57 de 03 de fevereiro de 2017, com 100 vagas anuais (matutino e noturno).
Bacharelado em Fonoaudiologia	<b>Renovação de Reconhecido</b> pela Portaria MEC nº 57 de 03 de fevereiro de 2017, com 100 vagas anuais (matutino e noturno).
Bacharelado em Psicologia	<b>Renovação de Reconhecido</b> pela Portaria MEC nº 268 de 03 de abril de 2017, com 100 vagas anuais (matutino e noturno)

Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia	<b>Renovação de Reconhecido</b> pela Portaria MEC nº 268 de 03 de abril de 2017, com 100 vagas anuais (matutino e noturno).
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	<b>Reconhecido</b> pela Portaria MEC nº 820 de 29 de outubro de 2015, com 100 vagas anuais (matutino e noturno).
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Negócios Imobiliários	<b>Reconhecido</b> pela Portaria nº 189, de 1 de outubro de 2012 com 100 vagas anuais (matutino e noturno).
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar	<b>Reconhecido</b> pela Portaria MEC nº 217 de 31 de outubro de 2012, com 100 vagas anuais (matutino e noturno).
Curso Superior de Tecnologia em Logística	<b>Autorizado</b> pela Portaria MEC nº 212, de 27 de março de 2014, com 100 vagas anuais (noturno).
Curso Superior de Tecnologia em Radiologia	<b>Renovação de Reconhecido</b> pela Portaria MEC nº 57 de 03 de fevereiro de 2017, com 150 vagas anuais (matutino e noturno)
Curso superior de Tecnologia em Comércio Exterior	<b>Autorizado</b> pela Portaria MEC nº 719, de 27 de novembro de 2014, com 100 vagas anuais (matutino e noturno).
Curso superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	<b>Autorizado</b> pela Portaria MEC nº 719, de 27 de novembro de 2014, com 100 vagas anuais (matutino e noturno).

## 2. DA VALIDADE E DAS VAGAS OFERTADAS

O Concurso Vestibular terá validade até o quinto dia útil após a última data de realização da prova e publicação do resultado do Concurso em meio público para matrícula pelo aluno aprovado para o período letivo de 2018.1 e preenchimento conforme o número de vagas autorizadas, por turno de funcionamento, de cada curso conforme descrição a seguir:

CURSOS	VAGAS AUTORIZADAS POR TURNO	
	MATUTINO	NOTURNO
Bacharelado em Biomedicina	50	50
Bacharelado em Enfermagem	50	50
Bacharelado em Fisioterapia	50	50
Bacharelado em Fonoaudiologia	50	50
Bacharelado em Psicologia	50	50
Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia	50	50
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	50	50
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar	50	50
Curso Superior de Tecnologia em Logística	50	50
Curso Superior de Tecnologia em Radiologia	75	75
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Negócios Imobiliários	50	50
Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior	50	50
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	50	50

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O Concurso Vestibular estará aberto a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou estudos equivalentes.
- 3.2. Não será aceita a inscrição de candidato menor de 18 anos com certificado de conclusão do ensino médio através de exame supletivo.
- 3.3. O candidato concorrerá a uma vaga, devendo inscrever-se por curso e turno de acordo com o quadro de distribuição de vagas do item 2.
- 3.4. Os candidatos se inscreverão via internet (site institucional) ou na sede da Faculdade de Tecnologia Intensiva – FATECI, à rua Barão de Aratanha, 51 – Centro, no horário de 08 às 19 horas.
- 3.5. O candidato terá eliminada a sua inscrição e/ou matrícula a qualquer tempo, se apresentar documentos falsos e/ou alterados.
- 3.6. A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do ensino médio, deverá ser comprovada até a data da matrícula,

mediante documento do Conselho Estadual de Educação competente (traduzida para português).

3.7. A taxa de inscrição do concurso de vestibular será de R\$ 20 (vinte reais), além de 1 kg de alimento não perecível que será destinado a uma instituição de caridade designada pela IES.

#### **4. DO CONCURSO**

4.1. O Concurso Vestibular se fará em uma única etapa eliminatória, compreendendo 01 (uma) prova de redação em língua portuguesa.

4.2. A prova de redação constará de um tema e valerá 10 pontos que será corrigida, considerando-se os seguintes aspectos:

a) A adequação ao tema e atendimento às instruções contidas no enunciado da prova valerá até 2,5 pontos;

b) O domínio da habilitação escrita em língua padrão, gramática (2,5 pontos), sistema ortográfico (2,5 pontos) e recursos de pontuação (2,5 pontos);

c) Para cada erro encontrado, será subtraído um ponto até o máximo da pontuação permitida em cada categoria.

4.3. O texto da redação deverá obedecer a um mínimo de 25 (vinte e cinco) linhas completas, ser claro, legível e atender às instruções contidas na prova.

4.4. Depois de corrigidas as redações, serão elaboradas as listas de classificação final, por curso, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

4.5. As provas serão realizadas na sede da Faculdade de Tecnologia Intensiva - FATECI, semanalmente aos sábados, a partir do dia 30/09/2017 no horário das 09 às 11 horas, com duas horas de duração.

4.6. Os resultados serão divulgados até 1 (um) dia útil depois da realização de cada prova e as matrículas deverão ser efetuadas nos 3(três) dias úteis subsequentes à divulgação, após este prazo o aluno deverá realizar outra inscrição para vestibular FATECI. As vagas disponibilizadas para os Concursos seguintes serão subtraídas das matrículas resultantes de cada Concurso Vestibular realizado.

## 5. FORMAS DE INGRESSO

O ingresso nos cursos de graduação da Faculdade de Tecnologia Intensiva, através do Processo Seletivo, dar-se-á por meio de dois processos:

- a) ENEM: Aproveitamento no resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio no ano de 2016.
- b) VESTIBULAR: Classificação nas provas.

## 6. HABILITAÇÃO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA O ENEM

6.1. O estudante que deseja utilizar o resultado do ENEM deverá manifestar seu interesse, no ato da inscrição e apresentar na secretaria da Faculdade o documento oficial do ENEM, enviado pelo MEC.

6.2. Terão direito à vaga apenas aqueles candidatos cujo número de ordem de classificação for inferior ou igual ao número de vagas reservadas para o referido curso, isto é, 20% do total de vagas.

6.3. Os candidatos não habilitados às vagas do ENEM deverão realizar as provas do vestibular de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DA MATRÍCULA

7.1. Classificar-se-ão, para efeito de matrícula, no curso e turno, os candidatos que, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na prova, ficarem dentro do limite de vagas oferecidas para o seu curso.

7.2. A matrícula dos classificados será efetuada na Secretaria Geral, sendo imprescindível a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):

a) Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos que por lei federal tenham validade como documento de identidade, cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e passaporte;

b) Certidão de nascimento ou casamento;

c) Certificado de Conclusão do ensino médio, devidamente registrado pelo órgão competente ou a comprovação da equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de ser suprida a prova de conclusão de ensino médio, deverá ser

declarada pelo Conselho de Educação competente (devidamente traduzido em língua portuguesa);

d) Histórico Escolar do ensino médio ou estudos equivalentes (fotocópia) autenticada pela Instituição de origem;

e) Prova de quitação com o serviço militar;

f) 01 (uma) foto 3x4, recente e de frente;

g) CPF;

h) Comprovante de residência com CEP;

i) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado em duas vias pelo estudante ou pelo representante legal, quando o estudante for menor de 18 anos.

7.3. A não apresentação imediata de qualquer dos documentos previstos neste item implicará na automática perda da vaga.

7.4. Após a matrícula dos classificados, restando vagas em qualquer curso, elas serão preenchidas pelos candidatos classificáveis, rigorosamente na ordem decrescente da soma de pontos obtidos, aplicando-se sucessivamente os seguintes critérios:

a) candidatos do mesmo curso e mesmo turno;

b) candidatos do mesmo curso e de outro turno;

7.5. Restando vagas, elas serão preenchidas por candidatos classificáveis dos demais cursos, obedecendo rigorosamente a ordem decrescente da soma dos pontos.

7.6. Os vestibulandos classificáveis chamados para o preenchimento das vagas somente terão direito à matrícula mediante o cumprimento do subitem 7.2.

7.7. O candidato que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

As vagas disponibilizadas poderão ser preenchidas por graduados e transferidos conforme Calendário Acadêmico definido pela Instituição, desde que haja vagas remanescentes dos Concursos Vestibulares.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Será eliminado o candidato que:

- a) tirar nota inferior a 50% (cinquenta por cento) na prova;
- b) deixar de comparecer na data e horário previsto para a realização da prova;
- c) comprovadamente usar de fraude ou para ela concorrer no respectivo concurso;
- d) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas.

8.2. Os casos de empate na classificação final em cada curso ou entre os classificáveis, serão resolvidos com aplicação em ordem de eliminação sucessiva dos seguintes critérios objetivos:

- a) maior nota no item “a” do item 4.2;
- b) maior nota no item “b” do item 4.2;
- c) maior idade (dia, mês, ano);

8.3. A Faculdade de Tecnologia Intensiva - FATECI poderá, a seu critério, e em atendimento aos seus interesses, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos ao seu Concurso Vestibular.

8.4. Não haverá 2ª chamada de quaisquer das provas do Concurso Vestibular.

8.5. Os candidatos portadores de necessidades especiais ou de qualquer enfermidade e que precisem de atendimento especial deverão solicitá-lo à Comissão, mediante apresentação de requerimento e atestado médico, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da data de aplicação da prova.

8.6. A FATECI se reserva no direito de não iniciar a turma que não completar um número mínimo de 70% de sua ocupação, ficando o aluno aprovado no aguardo de novo Concurso Vestibular para complementação e início das aulas.

Fortaleza, 20 de setembro de 2016.

---

Lourenço Rodrigues da Mata Filho  
Diretor Geral